



Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.734943/2012-01 Documento Origem .:

Data de Abertura : 31/05/2012 Hora : 15:19:10

Procedência : 1.01.04.00.00.00.00 - Departamento de Administração dos Órgãos Colegiado

Interessado : 1.03.30.00.00.00.00 - Colegiado do Curso de Fonoaudiologia

Tipo de Documento: Protocolado

Assunto : Comunicação

Resumo Assunto : Memo. nº. 40/2012 - DAOCS. Encaminha cópia da Resolução nº. 05/2011 - CEPE, para ciência e demais providências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES**

MEMORANDO Nº 40/2012 – DAOCS

Vitória, ES, 31 de maio de 2012.

À Sra. Profa. **CAROLINA FIORIN ANHOQUE**
Coordenadora do Curso de Graduação em
Fonoaudiologia/CCS

Assunto: Resolução nº. 05/2011 – CEPE.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para ciência e demais providências, cópia da Resolução nº. 05/2011 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Rebello Loss
Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Assistente de Direção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 22.660/2009-17 – **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA/CCS;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no Parágrafo anterior.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2011.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2011 - CEPE

Fonoaudiologia

Anexo da Resolução nº 05/2011 - CEPE
Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sumário

1. Apresentação	3
2. Justificativa	7
3. Histórico	7
4. Princípios norteadores	14
5. Objetivos	17
6. Perfil do profissional	18
7. Organização curricular	21
7.1 Estrutura do currículo	25
7.2 Programa de disciplinas	31
7.3 Regulamento dos estágios obrigatório e não-obrigatório	41
7.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	50
7.5 Atividades complementares	55
8. Acompanhamento e avaliação	62



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

1. Apresentação

Centrado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Fonoaudiologia, este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) tem como objetivo a implantação do curso de Fonoaudiologia na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Há de se saber que, por meio da formação de um profissional com habilidades e competências generalistas, capaz de atuar interdisciplinarmente, podemos contribuir com ações mais eficazes, haja vista a elevada demanda das populações nacional e regional, além de suprimos uma transformação que se faz necessária na assistência à saúde e à educação do nosso país.

Com total apoio da direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e das comissões de implantação dos cursos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Nutrição, o nosso trabalho, apesar de restrito a uma comissão, buscou fundamentos no propósito amplo, de toda uma classe profissional fortalecida em um interesse coletivo, de melhoria da formação acadêmico-científica do profissional fonoaudiólogo, bem como de melhoria do serviço de saúde nacional. Temos de ressaltar que a direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) teve papel importantíssimo desde o momento em que depositou confiança nos objetivos de implantação do curso de Fonoaudiologia.

Pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, as universidades estão dispensadas deste procedimento: o de autorização para o curso superior que almeja ser implantado. A razão é que, no momento do seu ato de credenciamento, já se verificou o preenchimento de condições como estrutura curricular, verificação do corpo docente e sua qualificação, instalações físicas e laboratoriais, projeto pedagógico-científico, à exceção dos cursos de Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia, que necessitam sempre de autorização, após aprovação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Este PPC segue as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Educação, contemplando o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que expressam e orientam a prática pedagógica, a estrutura curricular, as ementas, a bibliografia, o perfil profissiográfico dos concluintes e, sobretudo, o que se refere ao desenvolvimento do curso. Assim, de acordo com o Parecer CES/CNE 146, de 03 de abril de 2002, que estabelece que: "(...) as instituições de ensino superior deverão, na composição dos seus projetos pedagógicos, definir, com clareza, os elementos que lastreiam a própria concepção do curso, o seu currículo pleno e sua operacionalização", propomos este importante projeto.

Informações gerais sobre a UFES

Na vigência de seu Estatuto, a Universidade Federal do Espírito Santo, fundada em 05 de maio de 1954, incluída no sistema federal de ensino pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, é uma Instituição Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, de domínio e cultivo do saber humano, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo. Sendo uma universidade que goza de autonomia didático-científica, administrativa, e de gestão financeira e patrimonial, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao MEC, e obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; sua estrutura organizacional é composta de Reitoria, Vice-reitoria, Pró-reitorias, Centros, Departamentos e Colegiados de Cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade constitui-se das seguintes unidades: Centro de Artes (CAr); Centro de Ciências Agrárias (CCA); Centro de Ciências Exatas (CCE); Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN); Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Educação (CE); Centro de Educação Física e Desportos (CEFD); Centro Tecnológico (CT); Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), sendo, estes mencionados, divididos em departamentos que se constituem na menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal docente.

As atividades da Universidade são complementadas pelos seguintes órgãos suplementares: Biblioteca Central; Coordenação de Interiorização; Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM); Instituto de Odontologia (IOUFES); Instituto Tecnológico (ITUFES); Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna; Núcleo de Processamento de Dados (NPD); Prefeitura Universitária; Radio e Televisão Universitária.

Nos seus quatro *campi* (Goiabeiras e Maruípe - Vitória-ES, Alegre-ES e São Mateus-ES), a UFES oferece atualmente 66 cursos de graduação, listados a seguir:

Vitória:

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Arquivologia
- Artes Visuais
- Artes Plásticas
- Biblioteconomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Comunicação Social
- Desenho Industrial
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Estatística
- Farmácia
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Letras-Inglês
- Letras-Português



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Matemática
- Medicina
- Música
- Oceanografia
- Odontologia
- Pedagogia
- Pedagogia (EAD)
- Psicologia
- Química
- Serviço Social
- Tecnologia Mecânica

Alegre:

- Agronomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Florestal
- Engenharia Industrial Madeireira
- Engenharia Química
- Farmácia
- Física
- Geologia
- Matemática
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Química
- Sistemas de Informação
- Zootecnia

São Mateus:

- Agronomia
- Ciências Biológicas
- Enfermagem
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Petróleo
- Engenharia de Produção
- Engenharia Química
- Farmácia
- Física
- Matemática

(acesso em 1º de junho de 2010: <http://portal.ufes.br/graduacao>).

São 15 (quinze) cursos de licenciatura plena, um deles a distância, e 17 (dezessete) cursos de bacharelado. Forma, também, engenheiros nas áreas de Agronomia, Civil, Computação, Elétrica, Florestal e Mecânica. No que tange à pós-graduação, a UFES tem uma oferta contínua de cursos *lato sensu* nas áreas relacionadas aos cursos de graduação que mantém em funcionamento. Esses cursos não possuem continuidade no sentido de serem oferecidos em caráter permanente, mas no sentido de que alguns têm sido ofertados sucessivas vezes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

No que se refere aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a UFES oferece os seguintes cursos de mestrado e doutorado:

- Administração (Vitória - Mestrado)
- Agricultura Tropical (São Mateus - Mestrado)
- Arquitetura e Urbanismo (Vitória - Mestrado)
- Artes (Vitória - Mestrado)
- Biodiversidade Tropical (São Mateus - Mestrado)
- Biologia Vegetal (Vitória - Mestrado)
- Biotecnologia (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Ciência e Tecnologia de Alimentos (Alegre - Mestrado/Doutorado)
- Ciências Biológicas: Biologia Animal (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Ciências Contábeis (Vitória - Mestrado)
- Ciências Fisiológicas (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Ciências Florestais (Alegre - Mestrado)
- Ciências Sociais (Vitória - Mestrado)
- Ciências Veterinárias (Alegre - Mestrado)
- Clínica Odontológica (Vitória - Mestrado)
- Direito Processual Civil (Vitória - Mestrado)
- Doenças Infecciosas (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Economia (Vitória - Mestrado)
- Educação (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Educação Física (Vitória - Mestrado)
- Energia (São Mateus - Mestrado)
- Enfermagem (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Engenharia Ambiental (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Engenharia Civil (Vitória - Mestrado)
- Engenharia de Saúde Pública e Desenvolvimento Sustentável (Vitória - Mestrado)
- Engenharia Elétrica (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Engenharia Mecânica (Vitória - Mestrado)
- Ensino de Física (Vitória - Mestrado)
- Filosofia (Vitória - Mestrado)
- Física (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Geografia (Vitória - Mestrado)
- Gestão Pública (Vitória - Mestrado)
- História (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Informática (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Letras (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Linguística (Vitória - Mestrado)
- Matemática (Vitória - Mestrado)
- Matemática em Rede Nacional (Vitória - Mestrado)
- Medicina (Vitória - Mestrado)
- Oceanografia Ambiental (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Política Social (Vitória - Mestrado)
- Produção Vegetal (Alegre - Mestrado/Doutorado)
- Psicologia (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Psicologia Institucional (Vitória - Mestrado)
- Química (Vitória - Mestrado)
- Saúde Coletiva (Vitória - Mestrado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Logo, há de se saber que a UFES está em fase de implementação de uma nova política de avaliação institucional, a fim de atender às suas necessidades e aos reclames do próprio MEC.

Missão da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Gerar avanços científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo e socializando o conhecimento para formar cidadãos com capacidade de implementar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável.

Missão do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES

Ser um Centro formador de profissionais de saúde, comprometidos com fundamentos éticos e morais, capacitados a interferir nas transformações sociais, sempre buscando a melhoria da qualidade de vida da população e contribuindo para o desenvolvimento na sua área de abrangência, graduando enfermeiros, farmacêuticos e bioquímicos, médicos e odontólogos.

2. Justificativa

A implantação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia está em consonância com os objetivos e a missão da Universidade Federal do Espírito Santo, em que, priorizando a integralidade e multidisciplinaridade do ensino, transporta o desenvolvimento do saber para a melhoria da saúde da população, a fim de atingir a sua interface estreita, com o desenvolvimento da ciência e pesquisa na área. Sabe-se que o estado do Espírito Santo ainda demonstra dificuldades na gestão dos processos de habilitação/reabilitação fonoaudiológica nos diversos, níveis de assistência. Assim, o curso de Fonoaudiologia, implantado pela UFES, trará benefícios e suporte à sociedade na assistência à saúde e nas desordens da comunicação humana.

3. Histórico

A idealização da profissão de fonoaudiólogo no Brasil, datada à década de 1930, oriunda da preocupação da Medicina e da Educação para com a profilaxia, bem como a correção de erros de linguagem apresentados pelos alunos.

Historicamente, a formação acadêmica em Fonoaudiologia, no Brasil, teve o seu início na década de 1950, com a criação do curso de Logopedia, na cidade do Rio de Janeiro. Na década de 1960, originou-se o ensino da Fonoaudiologia em São Paulo, voltado à graduação, com cursos de duração inicial de um ano, chegando, ao fim dessa década, à duração de três anos. Na década de 1970, iniciaram-se os movimentos com o objetivo de reconhecer os cursos de graduação como nível superior, tendo duração plena e titulação de bacharel, e com direito a mestrado e doutorado em tal área.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O primeiro currículo mínimo do curso foi regulamentado pela Resolução nº 54/76 do Conselho Federal de Educação, fixando disciplinas e carga-horária. Sancionada em 09 de dezembro de 1981, pelo então presidente João Figueiredo, a Lei nº 6.965 regulamenta a profissão de fonoaudiólogo. Além de determinar a competência desse profissional, a partir da sanção dessa lei foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo, como principal finalidade, a fiscalização do exercício da profissão. As atividades dos conselhos iniciaram-se em 1983.

Em 31 de maio de 1982, o Decreto-Lei nº 87.218 foi sancionado, regulamentando a Lei nº 6.965/81, que determina que o "Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz".

Devido ao grande avanço da atuação profissional e das pesquisas, em 2004, o CFFa (re)definiu, em plenário realizado durante a 78ª SPO, em 06 e 07 de março, que a "Fonoaudiologia é a ciência que tem como objeto de estudo a comunicação humana, no que se refere ao seu desenvolvimento, aperfeiçoamento, distúrbios e diferenças, em relação aos aspectos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na função cognitiva, na linguagem oral e escrita, na fala, na fluência, na voz, nas funções orofaciais e na deglutição".

Em 15 de setembro de 1984, pela Resolução CFFa nº 010/84, foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, listando os direitos, deveres e responsabilidades do fonoaudiólogo, inerentes às diversas relações estabelecidas em função da atividade profissional. Vale ressaltar que a instituição do Sistema Único de Saúde pela Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei nº 8080/90, possibilitou, pela sociedade, o acesso universal e equânime a serviços e ações de promoção, proteção, bem como a recuperação da saúde. Nesse contexto, o fonoaudiólogo passou, então, a ser reconhecido como um dos profissionais da área da saúde a compor equipes de profissionais responsáveis pela assistência integral (primária, secundária e terciária) à saúde dos indivíduos.

O fonoaudiólogo é um profissional da Saúde, de atuação autônoma e independente, que exerce suas funções nos setores público e privado. É responsável pela promoção da saúde e pela avaliação, diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Além disso, exerce, também, atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Os principais locais de trabalho são: unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, hospitais, maternidades, consultórios, clínicas, *home care*, domicílios, asilos, casas de saúde, creches, berçários, escolas regulares e especiais, instituições de ensino superior, empresas, meios de comunicação, associações, ONGs, entre outros.

Após a instituição do Sistema Único de Saúde, o fonoaudiólogo passou a ser reconhecido e recomendado como um dos profissionais a integrar equipes responsáveis pela assistência integral à saúde. No entanto, considerando o parecer CFFa-CEDUC nº 023, de 18 de junho de 2005, que dispõe sobre a fundamentação acadêmica para integralização da carga-horária dos cursos de graduação em Fonoaudiologia para reavaliação, fica entendido que é necessário garantir a carga-horária mínima desse curso a fim de propiciar o volume de informações necessárias à capacitação desse profissional, de forma que a sociedade seja atendida por indivíduos aptos a atuar nos níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

No estado do Espírito Santo, a atuação do fonoaudiólogo torna-se cada vez mais ampla e igualitária, principalmente pelas ações das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde. É possível ter acesso ao tratamento e à intervenção fonoaudiológica em algumas Unidades Básicas de Saúde e redes hospitalares. Entretanto, tendo em vista as características sócio-político-econômicas da cidade de Vitória e do Estado do Espírito Santo, é preciso maior investimento público em serviços de saúde coletiva, envolvendo os três níveis de atuação da área de reabilitação da comunicação humana e das funções estomatognáticas.

Sabe-se que a Fonoaudiologia é a ciência da área da Saúde que se ocupa da comunicação humana em seus diferentes domínios e abrangências. Portanto, o desenvolvimento e manifestação dos componentes da comunicação humana em sua amplitude são objetivos do curso de Fonoaudiologia da UFES, que irá dedicar-se a compreender seus fenômenos, em suas especificidades, abrangências e interconexões, proporcionando o ensino das práticas profissionais, bem como definindo os instrumentos capazes de apreender a realidade dos processos da linguagem e da comunicação.

Contexto de inserção do curso na legislação vigente

Um dos principais componentes da comunicação humana é a linguagem, que propicia ao homem a interação com seu próximo por meio da qualidade ou propriedade da fala, audição, leitura e escrita, além de permitir o desenvolvimento de sua consciência e de seu pensamento. Logo, é evidente que indivíduos com problemas ou patologias de natureza biológicas ou com inaptações sociais podem apresentar distúrbios de linguagem e, conseqüentemente, de comunicação.

Tendo em conta em um dos objetivos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia - habilitar o profissional fonoaudiólogo para o ensino e para o desenvolvimento de pesquisa em sua área de atuação, voltado à ação interdisciplinar -, faz-se imprescindível capacitá-lo a compreender o indivíduo de forma reflexiva e crítica em quaisquer das etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência da comunicação.

Desta forma, o curso de Fonoaudiologia a ser oferecido pela UFES deverá direcionar-se à orientação, supervisão, acompanhamento, prevenção e atendimento das aquisições e desenvolvimentos da manifestação normal da comunicação humana e, também, na recuperação de seus distúrbios e degenerescências. O curso de Fonoaudiologia prepara o profissional para compreender a comunicação do ser humano em seus aspectos educativos e de saúde, devendo estar em consonância com a Legislação Educacional, prevista pelos órgãos nacionais competentes: Diretrizes Curriculares Nacionais, Resoluções, Pareceres e Regimentos, preconizados pelos órgãos específicos da área (CFFa, CRFa e SBFa).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A Comissão de Educação do Conselho Federal de Fonoaudiologia posiciona-se favorável a uma identidade profissional única, defendendo que, na formação, o mínimo de conhecimentos semelhantes sejam aplicados em todas as regiões do país, para o desenvolvimento de um trabalho fonoaudiológico de forma integralizada, respeitando as diferenças regionais. Além disso, preconiza que o currículo deve atender às necessidades e demandas atuais dos futuros profissionais de Fonoaudiologia, tal como os que serão formados pela UFES, que atuarão junto à comunidade local onde o curso está inserido, bem como em todo o território nacional, não sendo descartadas as possibilidades de mudanças e atualizações sempre que se fizerem necessárias, visando, assim, a sua adequação e atualização permanente. Este projeto, portanto, deve contemplar os aspectos atuais que se apresentam como urgentes, necessários e importantes para a formação do fonoaudiólogo.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) realizou, em novembro de 2007, a 13ª Conferência Nacional de Saúde, e propôs as diretrizes para a formulação da política de saúde no século XXI, reafirmando os princípios constitucionais de garantia do direito à vida e à saúde, definidas à época da 8ª Conferência Nacional de Saúde. Reconhece-se, neste momento, que é preciso encarar a necessidade de conferir à saúde o estatuto permanente de política integrante da seguridade e da proteção social e, como tal, componente indispensável aos projetos de desenvolvimento econômico, social e cultural, numa dupla dimensão da saúde: "Saúde e qualidade de vida: política de estado e desenvolvimento"

Pela própria natureza da linguagem e comunicação humana, a Fonoaudiologia estabelece, fronteiriçamente, e atuação conjunta com outras profissões. O egresso do curso de Fonoaudiologia da UFES deverá compreender o indivíduo em relação à sua história de vida, ao distúrbio que o acomete e ao seu contexto sócio-cultural. Para tanto, deverá adquirir, em sua graduação, conhecimentos de ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, médicas, odontológicas, conhecimentos de educação, didática, pedagogia, teorias da educação, ciências psicológicas, linguística, ética, conhecimentos filosóficos e sociológicos, teorias do conhecimento, sobretudo daqueles específicos da fonoaudiologia, para poder atuar com a audição, a voz, a fala e a linguagem que constituem a comunicação humana, em suas etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência, qual seja a sua manifestação (normal ou alterada).

As possíveis áreas de atuação nestas especialidades são distribuídas em eixos norteadores, tais como:

- a) Fonoaudiologia Fundamental: envolve a área de pesquisas filosóficas e científicas, realizadas junto a universidades e órgãos governamentais da Saúde e Educação, com pesquisas clínicas e experimentais em que o fonoaudiólogo pode atuar na promoção do aprimoramento de sua profissão cursando, desenvolvendo e colaborando com atividades de educação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado e livre docência;
- b) Fonoaudiologia Clínica: habilita a atuação em equipes de saúde inter e multidisciplinares, formadas por médicos, enfermeiros, odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, colaborando no diagnóstico, tratamento, reabilitação e prevenção, no campo da saúde individual e de coletividades humanas;
- c) Fonoaudiologia Preventivo-Comunitária: atua em serviços públicos de saúde, em programas de promoção e atenção à saúde da audição, voz, fala e linguagem humana, colaborando na promoção, manutenção e prevenção da saúde da comunicação humana;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

d) Fonoaudiologia Hospitalar: atua na avaliação e reabilitação das desordens deglutitórias e de linguagem e, também, em triagens auditivas neonatais;

e) Fonoaudiologia Educacional: contribui com a elaboração de práticas pedagógicas em programas que visam a educação da saúde da comunicação humana, em seus aspectos de linguagem, audição, voz e fala;

f) Arte e Ciências da Comunicação: atua em companhias de teatro, cinema, canto e telecomunicações (radiodifusão, televisão, telemarketing), visando à saúde da comunicação dos profissionais que têm a comunicação, principalmente a voz, como instrumento de trabalho;

g) Fonoaudiologia Empresarial: atua, empreendedoramente, no mundo corporativo, considerando a comunicação humana como ferramenta de trabalho, além de aspectos da comunicação interna empresarial (escrita e falada), saúde vocal e auditiva.

Na gestão 2004-2007, o CFFa elaborou um documento oficial para nortear as competências do fonoaudiólogo nos seus locais de atuação, uma vez que há um desenvolvimento crescente da profissão e das suas ações. O objetivo maior desse documento foi o de esclarecer o que o fonoaudiólogo faz, onde trabalha e de que forma atua. Foram identificadas dez Grandes Áreas de Competência (GAC) do fonoaudiólogo, listadas na seguinte ordem: desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de Fonoaudiologia; executar terapia (habilitação/reabilitação); orientar pacientes, clientes internos e externos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento); aperfeiçoar a comunicação humana; exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; administrar recursos humanos, financeiros e materiais e comunicar-se. Além disso, listaram-se, também, competências pessoais facultativas e habilidades, favorecendo o exercício profissional.

Considerando a importância da formação do fonoaudiólogo, a demanda populacional que necessita de intervenção fonoaudiológica, o mercado de trabalho amplo e pouco explorado, a necessidade de oferta de novos cursos de formação profissional, além da preocupação política nas diferentes esferas de ação da saúde, podemos afirmar que a UFES equiparar-se-á às outras Universidades Federais quando possuir a Fonoaudiologia em seu quadro de cursos da área da Saúde. Há de se saber que podemos contar com grande apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para a concretização deste projeto.

Neste sentido, a UFES, como instituição regulamentada e firmemente estabelecida no Estado do Espírito Santo, contempla os diferentes requisitos recomendados nas mais recentes discussões do CNS, uma vez que já possui cursos na área de saúde que possuem relações estreitas com a Fonoaudiologia, tornando o plano de expansão da oferta de cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde (CCS) um importante, viável e recomendável projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Contexto de inserção do curso na área específica da atuação profissional

Recentemente, em março de 2007, a *American Speech-Language-Hearing Association* publicou no site oficial (<http://www.asha.org>) que a Fonoaudiologia está entre as 25 melhores profissões do ano de 2007 nos Estados Unidos. O estudo publicado na *U.S. News* avaliou as tendências econômicas e os locais de trabalho, identificando 25 (vinte e cinco) profissões que apresentam demanda crescente. Entre as carreiras listadas, duas posições foram para a Fonoaudiologia, que, nos Estados Unidos, constitui duas profissões independentes - *Speech-Language Pathologist e Audiologist* -, regidas pela mesma sociedade, a ASHA. (Extraído de http://www.usnews.com/usnews/biztech/best_careers_2007).

Em 2006, a *Folia Phoniatica et Logopaedica*, do *International Journal of Phoniatrics Speech Therapy and Communication Pathology* (Volume 58, nº 01), divulgou dados oficiais da Fonoaudiologia no Brasil, relatando que este país possui 25.000 fonoaudiólogos, dentre os quais 800 (oitocentos) mestres e 210 (duzentos e dez) doutores. O Brasil possui, ainda, aproximadamente 100 (cem) cursos de graduação, 70 (setenta) cursos de especialização e apenas 8 (oito) programas de mestrado e doutorado nessa área.

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 6ª região, com base na pesquisa realizada pela Comissão de Orientação e Fiscalização, publicou, em 2003, um levantamento sobre a possível localização de atuação dos fonoaudiólogos inscritos nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo. Em particular, o Estado do Espírito Santo contava, naquele período, com 243 (duzentos e quarenta e três) profissionais inscritos no CRFa, dispostos nas seguintes macrorregiões:

- a) Grande Vitória: Nessa região, concentrava-se o maior número de Fonoaudiólogos do Estado. Eram 170 (cento e setenta) profissionais distribuídos, principalmente, nos municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória.
- b) Litorânea: Nessa região, havia 20 (vinte) fonoaudiólogos inscritos no CRFa - 6ª Região, distribuídos, principalmente, nos municípios de Aracruz, Guarapari, Linhares, São Mateus, Itaipava e Fundão.
- c) Serrana: Nessa região, havia 08 (oito) profissionais fonoaudiólogos inscritos nessa época. Entre as cidades que a compõem a Região Serrana do Estado do Espírito Santo, destacamos: Domingos Martins, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Tereza e Venda Nova.
- d) Região Norte: Havia, à época, nessa região, 14 (quatorze) profissionais inscritos. Entre os municípios da Região Norte do Estado, destacamos: Acióle, Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Colatina, Ecoporanga, Rio Bananal e São Gabriel da Palha.
- e) Região Sul: Com 31 (trinta e um) fonoaudiólogos inscritos nessa época, esta região é formada, principalmente, pelos municípios de Alegre, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaiçuí, Iconha, Jerônimo Monteiro, Muqui e Muniz Freire.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Esse levantamento evidencia a inserção dos fonoaudiólogos nas macro e microrregiões do Espírito Santo. No entanto, em 2007, o número de registros profissionais no CRFa-ES aumentou de 243 (duzentos e quarenta e três) para 491 (quatrocentos e noventa e um) atuantes (CRFa - 6ª região). Evidencia-se, portanto, um grande aumento do número de profissionais atuantes em nosso estado, porém, esse quantitativo ainda não consegue atender à demanda populacional e, por diversas vezes, observamos profissionais sobrecarregados.

A população do Espírito Santo é de 3.464.285 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco) habitantes, distribuídos em ordem decrescente: Vila Velha (405.374), Serra (394.370), Cariacica (361.058), Vitória (317.085), Cachoeiro de Itapemirim (198.150), Linhares (123.000), Colatina (111.789), Guarapari (108.120) e demais municípios com menos de 50.000 habitantes. No entanto, nota-se que há uma relação de 1 (um) profissional para cada 7.055 (sete mil e cinquenta e cinco) habitantes, o que diverge da recomendação da Organização Mundial da Saúde, que é de 1 (um) para 500 (quinhentos) - 1:500. (Extraído de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, 2007).

Podemos verificar, no portal de acesso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), que o curso de graduação em Fonoaudiologia faz parte de 116 (cento e dezesseis) instituições do Brasil (entre universidades ou faculdades públicas, federais ou privadas). Esse número se divide da seguinte forma: 61 (sessenta e uma) instituições estão na Região Sudeste; 22 (vinte e duas) no Nordeste; 20 (vinte) no Sul; 08 (oito) no Centro-Oeste e 05 (cinco) no Norte. (Extraído de http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/funcional/busca_instituicao.stm).

No estado do Espírito Santo, atualmente, existem duas faculdades e um Centro Universitário que oferecem o curso de graduação em Fonoaudiologia. Todas estas instituições são particulares. Em 1998, o primeiro curso foi autorizado pelo MEC e, em 2002, foi reconhecido pelo mesmo órgão. A partir de então, outras instituições manifestaram interesse no curso, ofertando vagas para os vestibulandos até a presente data. (Extraído de <http://www.educacaosuperior.inep.gov.br>).

Cursos de Graduação em Fonoaudiologia no Estado do Espírito Santo

Seguem, abaixo, os cursos de graduação em Fonoaudiologia oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) no Espírito Santo. Note-se que todas as IES citadas são particulares e possuem autorização e reconhecimento do MEC para funcionamento do curso.

Ordem: Município - Instituição (IES) - Nº de vagas - Portaria do MEC

Vila Velha - Faculdade Novo Milênio - FNM (Curso Extinto em dez/2007) - 100 - ** 2.886, publicada em 18/12/2001; *939, publicada em 21/11/2006.

Vila Velha - Centro Universitário Vila Velha - UVV - 120 - ** 93, publicada em 16/12/1998; * 826, publicada em 27/03/2002.

Vitória - Faculdades Integradas São Pedro - FAESA (Curso Extinto) - 80 - ** 1.516, publicada em 28/09/2000; * 4.143, publicada em 05/12/2005.

**Número do documento de autorização pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*Número do documento de reconhecimento pelo MEC (Extraído de http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/funcional/busca_instituicao.stm).

Observa-se que, no Espírito Santo, as oportunidades oferecidas para uma formação na área de Fonoaudiologia - atenção reabilitativa às desordens da comunicação humana e das funções estomatognáticas - são escassas. É notável a necessidade de maiores oportunidades e ofertas públicas do curso de Fonoaudiologia no Espírito Santo.

Além disso, as pós-graduações *lato sensu* e *stricto sensu* devem também ser objetivos do nosso trabalho, juntamente com UFES, pois a especialização é bem divulgada e requisitada pelos profissionais fonoaudiólogos. Os alunos de graduação, assim que são inseridos no mercado de trabalho, buscam o aprimoramento e a especialização numa área da Fonoaudiologia, visto que objetivam proporcionar aos pacientes e/ou instituições em que trabalham resultados intervencionistas mais eficazes e focados. O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) regulamenta a concessão dos títulos de especialista. A atualização mais recente mostra que existem 1.854 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro) especialistas em Audiologia, 792 (setecentos e noventa e dois) em Linguagem, 1.706 (um mil, setecentos e seis) em Motricidade Orofacial, 935 (novecentos e trinta e cinco) em Voz e 15 (quinze) em Saúde Coletiva, totalizando 5.303 (cinco mil, trezentos e três) profissionais especialistas (pós-graduados, *lato sensu*).

No portal da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior), está disponibilizado, também de forma bem atual (maio de 2010), um panorama geral de todos os programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) reconhecidos no Brasil. No entanto, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área da Fonoaudiologia são poucos, no total de 08 (oito), e estão restritos aos estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul (mestrado acadêmico e doutorado) e Rio de Janeiro (mestrado profissional). (Extraído de <http://conteudoweb.capes.gov.br>).

Com isso, o estudo continuado e o desenvolvimento científico fazem parte de um contexto extremamente defendido pela Fonoaudiologia, visto que essa é uma profissão recente e os estudos e pesquisas básicas e/ou clínicas contribuem para o fortalecimento da profissão. O aluno de graduação deve ser inserido nesse contexto.

4. Princípios norteadores

Fundamentos Ético-Políticos

A Universidade Federal do Espírito Santo tem como missão e objetivo gerar conhecimento, além de sociabilizar os cidadãos implementando um desenvolvimento sustentável. É certo que os preceitos e valores éticos estão estabelecidos na construção do saber/educar. À medida que evolui-se em pesquisas e desenvolvimento de saberes, para uma maior longevidade e qualidade de vida, exige-se também a adoção de postura ética, forte e segura, voltada para a conscientização do papel do cidadão e para o resgate da história e da cultura local. É certo que o curso de Fonoaudiologia tem em seus fundamentos ético-políticos a missão de oferecer à sociedade a construção de um saber aplicável às demandas nos diferentes níveis de atuação das esferas políticas da saúde. Desta forma, ampliam-se a conquista dos direitos e a defesa dos deveres de cada um, tornando-se, assim, um aprendizado constante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Fundamentos Epistemológicos

O curso de Fonoaudiologia a ser oferecido pela UFES está inserido numa discussão ampla, marcada por questionamentos acerca do modelo científico de construção do saber. Neste sentido, procurará fundamentar suas bases epistemológicas no exercício da construção do conhecimento que, além de ser capaz de gerar desenvolvimento, também esteja voltado para a satisfação das necessidades sociais, buscando fornecer melhor qualidade de vida à sociedade na qual se insere. Além disso, o conhecimento será construído com base na capacidade de descobrir o que precisa ser feito a cada instante, não em conhecimentos imóveis.

O caminho, para tanto, deverá concentrar-se no constante exercício da análise, do questionamento e da sugestão de novos rumos a serem seguidos. A relação do curso para com a sociedade na qual está inserido será elemento fundamental durante este processo. Tal fato requer um conjunto de novas experiências a serem vivenciadas pela comunidade acadêmica em questão, as quais se concentrarão não somente em elementos voltados para a integração da Fonoaudiologia com os conhecimentos produzidos por sua área específica, mas, também, em conhecimentos gerados por outras áreas que possam ser úteis a esse profissional em seu local de trabalho. Essa realidade epistemológica configura-se como constante exercício de construção do conhecimento, voltado à transdisciplinaridade e à busca da integração do fonoaudiólogo com um novo paradigma científico direcionado à construção de uma sociedade mais solidária, fundamentada em novas práticas de direito, de poder e de construção de uma ciência fortalecida.

Novas propostas devem ser implantadas visando modificar o modo de organização dos serviços e da prática assistencialista. Há a necessidade da formação do profissional fonoaudiólogo que identifique as demandas, que atenda às necessidades do Sistema Único de Saúde do Brasil com possibilidades de articular ações preventivas e assistenciais e que participe ativamente da concretização da prática da integralidade.

O Fórum Nacional de Educação das Profissões na Área de Saúde (FNEPAS), criado em julho de 2004, congrega entidades envolvidas com a educação e o desenvolvimento profissional na área da saúde. Dentre elas, a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), está realmente engajada e atuante em processos de discussão sobre todas as situações e temas que possam contribuir para a construção de cenários institucionais mais favoráveis às mudanças necessárias na formação em saúde. O FNEPAS propõe a integralidade e a interdisciplinaridade como eixos principais na formação de profissionais da área da saúde e na atenção a ela.

O Art. 196 da Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante as políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Devemos entender que a saúde e a doença são entidades que merecem análise sistemática e contínua. A *World Health Organization* (WHO) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença”. Note que a saúde, não necessariamente, é a ausência da doença. A saúde e a doença são resultantes do processo complexo que envolve variáveis ambientais, biológicas, psíquicas e de modo de vida de cada grupo e de cada cultura. Nesse contexto, a vida humana é compreendida como síntese da história social, pois o indivíduo, por meio de processos mediativos, apropria-se do social, filtra e revaloriza essa dimensão. Assim, o processo saúde/doença constitui-se, ao mesmo tempo, como individual e coletivo, haja vista que ele se desenvolve com características específicas a partir do ambiente sócio-cultural e econômico no qual se situa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A fonoaudiologia baseia-se na concepção de saúde caracterizada pelo estudo com foco no sujeito, e não na doença. Essa perspectiva é inovadora e desafiadora. Além disso, atua de forma mais vigorosa na esfera preventiva e, desta forma, busca evitar as afecções ou suas agravantes. O fonoaudiólogo tem seu campo de atuação na área da Saúde e não pode resumir-se ao conhecimento da gênese das doenças e suas implicações, nem mesmo restringir-se à ação reabilitadora. Deve ter competência profissional para atuar de forma orientada na educação à saúde e, dessa forma, criar ambiente favorável para que, frente aos desafios da contemporaneidade, seja capaz de buscar soluções que operem as transformações necessárias para a promoção da saúde em conformidade com valores morais e sociais.

Aspectos como identidade, autonomia, diversidade, interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade, preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), deverão ser os alicerces na construção do ensino/saber. Para tanto, será oferecido ao aluno de fonoaudiologia um currículo que valorize a prática desses princípios, fator fundamental para a Universidade Federal de Espírito Santo e para todos os profissionais fonoaudiólogos.

Fundamentos Didático-Pedagógicos

A linha didático-pedagógica que será seguida pelo bacharelado em Fonoaudiologia da UFES baseia-se numa prática de troca de conhecimentos e aprendizagem contínua, em que a interdisciplinaridade é o alicerce dos processos de construção do conhecimento.

O objetivo final, portanto, é formar profissionais fonoaudiólogos crítico-reflexivos, com visão de saúde global, com autonomia e que, por meio do processo de autodesenvolvimento, ampliem fontes de informações e transformações sociais, como membros de uma equipe, pautados no respeito e exercício da cidadania.

Nesse sentido, o Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES inicia uma busca que certamente o destacará nos cenários regional, nacional e internacional pela formação acadêmica e atuação na educação à saúde. Não se diferenciará pela busca comum de um espaço terapêutico, mas pela escuta do social, em que a condição de saúde, necessariamente, deve ser entendida como um processo educativo e científico e o sujeito como principal ator social, disseminador da saúde comunicativa. A educação para a saúde é um processo integral e integrador, que se dá nas relações entre o indivíduo e a sociedade, promovendo uma vida de melhor qualidade. Portanto, a atuação do fonoaudiólogo, dirigida para a educação em saúde, de forma integral, contempla um compromisso político e institucional com o humanismo, transcendendo a regra geral e implantando uma formação profissional de referência, capaz de transformações. Assim sendo, este curso encontra na UFES o espaço de uma busca histórica, fundamentada em ideais e pressupostos que podem contribuir com um diferencial nessa formação profissional, o que justifica a iniciativa de formação para a qualificação da Fonoaudiologia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

5. Objetivos

Objetivo Geral

Assegurar uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva de bacharéis em Fonoaudiologia, capacitados a atuar, pautados em princípios éticos, nos campos clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas.

Objetivos Específicos

- a) formar um profissional generalista, voltado para a promoção de saúde, capaz de prevenir, avaliar, diagnosticar e atender aos distúrbios da comunicação humana, bem como de aperfeiçoar os padrões de audição, voz, deglutição, fala e linguagem humanas.
- b) habilitar o profissional fonoaudiólogo ao ensino e desenvolvimento de pesquisa em sua área de atuação, voltado à ação interdisciplinar, em consonância com os princípios ético-filosóficos e com uma postura crítico-reflexiva.
- c) estimular o auto-desenvolvimento por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da educação continuada, com visão globalizada que forneça subsídios para as transformações necessárias à realidade da comunidade.
- d) possibilitar a compreensão da importância da articulação entre as ações e o princípio da integralidade na atenção à saúde coletiva.
- e) fornecer subsídios para compreender as políticas de saúde e as normas sanitárias gerais da região onde exercer a profissão.
- f) fornecer condições de atuação em prol da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva dentro de princípios éticos, sociais, políticos, econômicos e culturais.
- g) possibilitar o reconhecimento de que a cultura dos indivíduos e a participação efetiva e concreta na elaboração e desenvolvimento de estratégias em saúde pública constituem-se na melhor forma de controle sobre sua saúde e sobre o meio ambiente.
- h) fortalecer, no ensino de graduação em Fonoaudiologia, a perspectiva de iniciação científica, enquanto um processo contínuo e permanente, subsidiando a formação do cidadão.
- i) sensibilizar e estimular a continuidade dos estudos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

6. Perfil do profissional

O fonoaudiólogo será formado pela UFES de acordo com os preceitos da Universidade de promoção da qualidade de vida, em que a saúde é a base dos trabalhos, especificamente por meio da educação, que garantirá a construção do saber acerca desse tema. Deverá também entender o processo de contato com o paciente como o momento de compreensão do ser humano como um todo integrado, determinado pelo contexto sócio-político-cultural e econômico fundador de seu modo de vida. Esse profissional terá desenvolvido valores e senso éticos, críticos, inovadores, sensíveis e respeitadores das necessidades histórico-culturais da população, e será capaz de contribuir para a criação de uma sociedade mais justa, igualitária e saudável, preservando ambientes naturais. Utilizando recursos fonoaudiológicos e conhecimentos técnico-científicos, humanísticos e sociais orientados para a educação e saúde, terá a finalidade de promover, preservar e proteger a condição de vida da população, possibilitando a integridade da saúde do indivíduo.

No Art. 4º da Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002, são definidas as competências e habilidades gerais para a formação do fonoaudiólogo, conforme abaixo transcrito:

I - Atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;



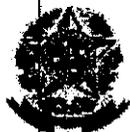
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

V - Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;

VI - Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Fonoaudiologia (vide MEC, 2001), entende-se que o egresso da Universidade Federal do Espírito Santo deve ser capaz de:

- a) compreender o processo de comunicação humana (audição, voz, fala e linguagem) nas suas etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência (manifestações de normalidade e distúrbios);
- b) atuar na promoção, preservação e recuperação funcional do processo de comunicação humana;
- c) diagnosticar, pesquisar, prevenir e reabilitar ou recuperar os distúrbios dessas funções;
- d) ensinar e colaborar no desenvolvimento multidisciplinar dos conhecimentos filosóficos e científicos que importam no entendimento dos processos da audição, voz, fala e linguagem humanas;
- e) possuir competências e habilidades técnicas e éticas que permitam gerenciar e administrar serviços e campanhas de saúde comunitária;
- f) identificar, descrever e interpretar, de modo fundamentado e crítico, situações da realidade que concernem ao seu universo profissional, situando a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber;
- g) atuar em equipes profissionais inter e multidisciplinares, formadas por médicos, odontólogos, psicólogos, pedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e nutricionistas que atendem no diagnóstico, tratamento, reabilitação e prevenção, no campo da saúde individual e coletiva, no que se refere à comunicação humana nos processos ligados às manifestações de normalidade ou nos distúrbios da audição, voz, fala e linguagem humanas;
- h) atuar como profissional liberal, atendendo com procedimentos próprios da Fonoaudiologia (exames, avaliações, recursos e técnicas clínicas, terapias), em berçários, creches, pré-escolas, escolas, indústrias, clínicas e hospitais, no diagnóstico, tratamento, reabilitação, reeducação e prevenção de distúrbios da audição, voz, deglutição, fala e linguagem humanas;
- i) atuar em programas de atenção à saúde da audição, voz, fala e linguagem humanas, colaborando na promoção, manutenção e prevenção da saúde da comunicação humana;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- j) compreender e analisar criticamente sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo da Fonoaudiologia (estudo da voz, fala, fluência, órgãos do sistema estomatognático e deglutição) e nos métodos clínicos utilizados para prevenir, aperfeiçoar, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da linguagem (oral e escrita), audição, voz e sistema sensorio-motor-oral correspondentes, em toda sua extensão e complexidade;
- k) compreender a constituição do humano, as relações sociais, o psiquismo, a linguagem e a aprendizagem como condição para a compreensão da gênese e desenvolvimento das alterações do campo fonoaudiológico;
- l) apreender as dimensões e processos fonoaudiológicos como, por exemplo, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da comunicação humana, pertinentes ao campo fonoaudiológico, em toda extensão e complexidade;
- m) apreender e elaborar, criticamente, as questões clínicas, científico-filosófica, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação do fonoaudiólogo, capacitando-o a realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;
- n) possuir uma formação científica rigorosa e generalista, que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessários aos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia;
- o) reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- p) elaborar, desenvolver, participar e/ou analisar projetos de atuação profissional, disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares e de inovações técnico-científicas, no campo fonoaudiológico;
- q) possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas;
- r) conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender contínua formação profissional;
- s) situar a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;
- t) observar, descrever e interpretar, de modo fundamentado e crítico, as situações da realidade que concernem ao seu universo profissional;
- u) pensar sua profissão e atuação de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- v) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- x) utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. Organização curricular

Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Fonoaudiologia devem estar relacionados com todo o processo de saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrados às realidades epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em Fonoaudiologia. Devem contemplar:

- a) Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base molecular e celular dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos;
- b) Ciências Sociais e Humanas: inclui-se a compreensão dos determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, linguísticos e educacionais;
- c) Ciências Fonoaudiológicas: incluem-se os conteúdos concernentes às especificidades da Fonoaudiologia relativas à audição, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência e sistema mio-funcional, orofacial e cervical. Devem ser abordados aspectos relativos à ontogênese e ao desenvolvimento da linguagem nos seus múltiplos aspectos e especificidades, aos recursos utilizados para o aprimoramento de seus usos e funcionamento, bem como o estudo dos seus distúrbios e dos métodos e técnicas para avaliação e diagnóstico, terapia e a prevenção. Em relação à audição, referem-se ao desenvolvimento da função auditiva, alterações da audição, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação do aparelho de amplificação sonora individual e outros dispositivos eletrônicos para a surdez e métodos e técnicas para prevenção, conservação e intervenções nos distúrbios da audição.

A LDB enfatiza a flexibilidade curricular como elemento articulador da formação dos profissionais e, nesse sentido, as diretrizes curriculares do curso de Fonoaudiologia recomendam flexibilizar e otimizar as suas propostas curriculares para enriquecê-las e complementá-las. Para tanto, o curso de Fonoaudiologia estrutura o campo das disciplinas eletivas com total de 180 (cento e oitenta) horas, significando um percentual de 4,2% da carga horária integral do curso.

As atividades acadêmicas complementares direcionam-se às necessidades profissionais no âmbito de manipulação de tecnologias, acesso a novas informações e políticas sociais de saúde, integrando conhecimentos dos campos de estudo com clínica e atuação fonoaudiológica.

A validade das atividades acadêmicas complementares e o respectivo registro para integrar o histórico escolar do aluno são regulamentados pelo Colegiado de Curso. Vale destacar que o acadêmico tem o prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos para compor suas atividades complementares.

O aluno do curso de Fonoaudiologia da UFES deverá integralizar suas atividades acadêmicas complementares a partir de situações, tais como:

- a) participação em Projetos de Iniciação Científica;
- b) participação em Projetos de Extensão Universitária;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- c) participação em Programas de Monitoria;
- d) participação em conferências, palestras, seminários, congressos e similares;
- e) educação para a cidadania.

O paradigma tradicional de Ciência, que sustenta o modelo de ensino atual, contribui para a manutenção de uma prática profissional ainda prescritiva e que pouco favorece o envolvimento do sujeito comum em ações voltadas para a superação de problemas de saúde e dificulta a reestruturação curricular necessária à formação de um profissional mais crítico e reflexivo. Para o curso de Fonoaudiologia da UFES, os paradigmas tradicionais no ensino e na aprendizagem da ciência trazem influência negativa na construção de conhecimentos científicos. Desta forma, propomos uma prática acadêmico-profissional mais humanista já reconhecida, uma vez que os documentos oficiais e as atuais políticas públicas no campo da Educação assentam-se em um paradigma de ciência e de ensino das ciências, diferentes dos tradicionais. O último Relatório da UNESCO (§ 43) afirma que os governos e os cientistas do mundo devem abordar os complexos problemas de saúde visando alcançar um padrão de saúde equitativo e melhorado a todos, recorrer à Educação e aos avanços científicos e tecnológicos utilizando parcerias entre agentes e programas (Delors, 2000). A atual Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), no seu artigo 5º, que trata da resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES 5), afirma que o profissional fonoaudiólogo deve apreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação do profissional fonoaudiólogo, além de aprender a pensar sua profissão e atuação articuladas ao contexto social, entendendo-as como uma forma de participação e contribuição social. Esses dois preceitos assentam-se na idéia de que os problemas humanos são complexos, multidimensionais, exigentes de formação científica e tecnológica numa vertente humanística, educativa.

Caberá aos alunos dos cursos de graduação em Fonoaudiologia aprender a aprender que engloba: aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, garantindo a capacitação de profissionais com autonomia e discernimento para assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades.

A nossa linha filosófica e metodológica é calcada na crença de que um corpo teórico de conhecimentos deve possuir - sempre - uma relação crítica, ou seja, que o trabalho científico deve caracterizar um conjunto organizado de idéias que se inscrevem num contexto amplo de diálogo com a história e com a cultura de quem os produz, voltada para a valorização da ciência como prática humana e de aplicação social, e não como tradução de uma dada realidade a ser transformada a partir da aplicação de técnicas e de atitudes prescritivas, como se fosse possível isentar os próprios sujeitos que vivenciam os problemas de participarem ativamente na configuração e resolução destes mesmos problemas.

Admite-se que a apropriação dos conteúdos atitudinais, conceituais e procedimentais, imbricados à área da saúde, contribuem para a reflexão, compreensão e valoração dos fenômenos e processos relacionados à vida. Além disso, contribuem com a constituição de uma cidadania de qualidade nova, cujos exercícios dos direitos à saúde vão além do atendimento integral à saúde, pois incluem: emprego, moradia, lazer, respeito às diferenças culturais, sociais, de gênero, de etnia, enfim, ideais positivos para uma vida digna - pessoal, social e ambiental.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Há de se saber que os princípios epistemológicos e metodológicos básicos para a formação do fonoaudiólogo sustentam-se no trabalho, tido em sua dinâmica interna de permanente construção/reconstrução, na perspectiva da gestão democrática e do compromisso social, na perspectiva da indissociabilidade entre teoria e prática, na formação e produção de conhecimentos e entre fundamentos epistemológicos e metodológicos na construção do saber profissional. Esta proposta curricular é uma referência para o processo formador e tem a problematização, a investigação, a reflexão/ação/reflexão e a disseminação dos resultados como bases metodológicas.

Destaca-se que, no processo formador, a busca da parceria interdisciplinar, intrainstitucional e interinstitucional, como forma de encaminhar e solucionar problemas que envolvam o graduando em Fonoaudiologia. Supõe-se a definição conjunta da política de formação desses futuros profissionais, tendo como base as especificidades da instituição e o respeito às especificidades institucionais das entidades que cooperam com a formação profissional, com a produção dos conhecimentos técnico-científicos e filosóficos. Deste modo, buscar-se-á combinar componentes de investigação, sistematização e ação com vistas à transformação dos processos estruturais do setor saúde, no sentido de "dar conta dos compromissos científicos" (saber e saber fazer) e dos compromissos filosóficos (saber ser e saber conviver) da instituição.

O estudante de Fonoaudiologia é incentivado à iniciação científica por meio da interação de seu curso com os programas de pós-graduação da Universidade, sendo, desta forma, qualificado para, posteriormente, seguir nos referidos programas. Também deve elaborar, individualmente e sob supervisão de um professor qualificado, seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cuja execução deve seguir as normas de metodologia científica preconizadas e aprendidas desde o início de sua formação. Desta forma, o graduando é estimulado a aprender técnicas, métodos de pesquisa e a refletir, cientificamente, a partir dos problemas que encontrará ao formular e desenvolver sua pesquisa. Além disso, pode participar de diferentes Programas de Iniciação Científica e ser inserido em programas de extensão, caracterizando, desta forma, a formação do fonoaudiólogo articulada com a formação em pesquisa e com a construção do saber.

De acordo com os objetivos do curso, com as competências e com o perfil do futuro profissional, alguns princípios metodológicos serão adotados:

- **Atividade:** a concentração do processo ensinar-aprender recai na ação do aluno e tem o ensino e a aprendizagem como dimensões indissociáveis. Isso significa que é do professor a tarefa de planejar, organizar, problematizar e orientar as condições de estudo. Ao aluno, cabe a tarefa de executor ativo, por meio da elaboração e interpretação pessoal daquilo que estuda, que envolve valores e que se relaciona com a tecnologia e com a sociedade.

- **Liberdade:** é importante saber que os indivíduos constroem seus conhecimentos em interação com a realidade objetiva e em convívio com outros indivíduos, colocando em ação seus talentos pessoais. Aprender a aprender, aprender a fazer (estética), aprender a ser (ética) e aprender a conviver (política) requer, além da apreensão de conceitos, leis e princípios das Ciências da Saúde, as habilidades e as atitudes compatíveis com a formação acadêmica fundamentada nos princípios democráticos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- **Responsabilidade:** é mister a sensibilidade da prática pedagógica (política, estética e ética) para a qualidade do ensino e da aprendizagem. Assim, visa oferecer condições básicas relacionadas às dimensões espaço-tempo-atividades, para que o graduando desenvolva as competências que requer a profissão, especialmente para a utilização adequada do conhecimento em diferentes situações do cotidiano.

Para que esses princípios sejam adotados, a UFES propõe a seguinte dinâmica metodológica no ensino do Curso de Fonoaudiologia:

- a) A construção do conhecimento da área de competência dos fonoaudiólogos dar-se-á a partir da problematização pessoal, sócio-cultural e ambiental, por meio da análise de sua evolução histórica, utilizando-se estratégias de ensino apropriadas e processos de investigação científica aplicados aos problemas de saúde atuais, discutindo-se os aspectos éticos, estéticos, sociais, econômicos e políticos e relacionando-os.
- b) O contínuo aperfeiçoamento do processo ensinar-aprender deverá ser uma construção coletiva, num espaço de diálogo que valorize as relações teoria/prática, sujeito/objeto e reflexão/ação/reflexão. Essa dimensão prática estará em todo o trabalho, na perspectiva de sua aplicação didática, social, econômica e cultural.
- c) A adoção de procedimentos e equipamentos do cotidiano social e profissional para promover competências e habilidades servirão ao exercício de intervenções e julgamentos práticos, baseados em teorias científicas, bem como articularão uma visão holística para o ser humano e para os fenômenos saúde/doença.
- d) A ampliação de modalidades didáticas e o uso de materiais variados, tais como vídeo, CD/DVD, internet, jornal, entrevista, seminário, projeto de trabalho, simulação, experimentação, demonstração, prática assistida, painel, comunicação oral, relatório escrito, aula expositiva, estágios, visita técnica de estudo etc., servirão para que seja assegurada uma dinâmica de aula capaz de estimular o interesse e as aplicações adequadas nas ações dos futuros profissionais.
- e) Na avaliação, o professor não poderá simplesmente avaliar as capacidades de seus alunos - relacionar, inferir, interpretar, analisar, sintetizar, esquematizar, problematizar, hipotetizar, realizar testes experimentais, entrevistar, intervir, propor etc. -, mas deverá compreender que, antes de avaliá-los, terá de ensinar o que deve ser feito para atingirem esses procedimentos e adotarem as atitudes e os valores desejados, pois a apropriação dos objetos de aprendizagem se dá em nível dos conceitos, dos procedimentos, das habilidades, do desempenho e das atitudes.
- f) A garantia de que a reflexão, a pesquisa e a ação sejam conteúdos procedimentais, sendo embasados por critérios epistemológicos, de modo que fomentem argumentações, construções de conceito, princípios, modelos, relações, avanços e outros aspectos relacionados à área de atuação do fonoaudiólogo.

A observância desses itens levou à criação da matriz curricular que se apresenta com as funções definidas e apresentadas neste Projeto Pedagógico do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.1 Estrutura do currículo

Os critérios utilizados para a elaboração da matriz curricular do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFES foram baseados no Art. 6º da Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, *in verbis*:

"Art. 6º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Fonoaudiologia devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em fonoaudiologia. Os conteúdos devem contemplar:

I - Ciências Biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos;

II - Ciências Sociais e Humanas - inclui-se a compreensão dos determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, lingüísticos e educacionais;

III - Ciências Fonoaudiológicas - incluem-se os conteúdos concernentes as especificidades da Fonoaudiologia relativas à audição, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência e sistema miofuncional orofacial e cervical. Deverão ser abordados aspectos relativos à ontogênese e desenvolvimento da linguagem nos seus múltiplos aspectos e especificidades, aos recursos utilizados para o aprimoramento de seus usos e funcionamento, bem como, o estudo dos seus distúrbios e dos métodos e técnicas para avaliação e diagnóstico, terapia e a prevenção neste campo. Essas especificidades dizem respeito, também, à prevenção, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e terapia relativos aos aspectos miofuncionais, orofaciais e cervicais, além dos aspectos de voz, fluência e de fala. Em relação a audição referem-se ao desenvolvimento da função auditiva; alterações da audição; avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e outros dispositivos eletrônicos para a surdez; métodos e técnicas para prevenção, conservação e intervenções nos distúrbios da audição".

Discriminação das Disciplinas por Eixos (eixo - disciplinas - carga horária*):

Ciências Biológicas e da Saúde: Anatomia Humana, Biofísica, Acústica e Psicoacústica, Bioquímica, Biologia Celular e Embriologia Geral, Fund. da Pesquisa Científica, Neuroanatomia Funcional, Fisiologia Humana, Histologia, Patologia Geral, Microbiologia e Parasitologia, Farmacologia, Neurologia infantil e adulto, Métodos de análises de dados biológicos - **750 horas.**

Ciências Sociais e Humanas: Políticas Públicas em Saúde e Educação, Ética e Orientação profissional, Fundamentos do Comportamento Humano, Distúrbios de Aprendizagem, Processos cognitivos - **270 horas.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Ciências Fonoaudiológicas: Fundamentos em Fonoaudiologia, Educação Integrada em Fonoaudiologia I, II, III, IV, V e VI, Anátomo-Fisiologia em Cabeça e Pescoço, Audiologia I, I, III e IV, Bases ortodônticas para Fonoaudiologia, Linguística e Fonética Aplicada, Semiologia e diagnóstico em voz I e II, Semiologia e diagnóstico em Motricidade Orofacial I e II e Semiologia e diagnóstico em Linguagem I e II, Fonoaudiologia educacional, LIBRAS, Recursos Tecnológicos de Amplificação Sonora, Audiologia Educacional e (Re) habilitação I e II, Prática Integrativa I e II, Fonoaudiologia e Saúde Coletiva, Fonoaudiologia e estética, Fonoaudiologia em queimados, Imaginologia aplicada, Clínica dos transtornos da voz, Fononcologia, Clínica dos transtornos da motricidade orofacial e Clínica dos transtornos da linguagem oral e escrita, Fonoaudiologia empresarial, Estágio e Desempenho Profissional I e II, TCC I e II - **3.240 horas.**

*Carga horária considerando somente disciplinas obrigatórias e optativas.

Resumo da carga horária do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

Carga horária total: 4.260 (quatro mil, duzentas e sessenta) horas;

Carga horária de disciplinas obrigatórias: 4.080 (quatro mil e oitenta) horas;

Carga horária de disciplinas optativas: 180 (cento e oitenta) horas;

Carga horária de disciplinas eletivas: 0 (zero)

Atividades Complementares: 200 (duzentas) horas;

Tempo mínimo para integralização: 4 (quatro) anos;

Tempo máximo para integralização: 6 (seis) anos;

Número mínimo de períodos para a realização do curso: 08 (oito) períodos;

Número de períodos sugeridos para a realização do curso: 08 (oito) períodos;

Número máximo de períodos para a realização do curso: 12 (doze) períodos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
MOR07260	ANATOMIA HUMANA		60	3	---
FSI06700	BIOFÍSICA, ACÚSTICA E PSICOACÚSTICA		60	3	---
MOR06682	BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA GERAL		60	3	---
FSI07261	BIOQUÍMICA		60	3	---
DIS07264	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA I		45	2	---
DIS07265	FUNDAMENTOS DA PESQUISA CIENTÍFICA		30	1	---
DIS07263	FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA		45	2	---
DIS07262	POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO		60	3	---
Totais do período			420	20	

2º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
DIS09941	AUDIOLOGIA I		75	4	FSI06700, MOR07260
DIS09942	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA II		45	2	---
DIS09940	ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL		45	2	---
FSI09939	FISIOLOGIA HUMANA		90	5	MOR07260
MOR09943	HISTOLOGIA		60	3	MOR06682
DIS10224	LINGUÍSTICA E FONÉTICA APLICADA		60	3	---
MOR09938	NEUROANATOMIA FUNCIONAL		60	3	MOR07260
Totais do período			435	22	

3º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
DIS10218	ANATOMO-FISIOLOGIA EM CABEÇA E PESCOÇO		90	5	FSI09939, MOR07260
DIS10225	AUDIOLOGIA II		90	5	DIS09941
DIS10220	BASES ORTODÔNTICAS PARA FONOAUDIOLOGIA		60	3	MOR07260
DIS10219	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA III		45	2	---
FSI10216	FARMACOLOGIA		60	3	FSI07261